



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO

01. Trata-se da solicitação de aditivo contrato firmado entre a União Federal, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, e a empresa **DISTRIBUIDORA CARVALHO, CNPJ nº 02.902.241/0001-51**, objetivando acréscimo do objeto (fornecimento de garrafões de 20L de água mineral) com o percentual de 25% para atender a demandas do Cartório Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral, em Iranduba/AM.
02. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, posicionou-se pela regularidade do feito, conforme Parecer nº 309/2024
03. Na oportunidade, informou a necessidade de haver a publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis em consonância ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
- 04 A seu turno, o Diretor-Geral encaminhou o feito para autorização do aditamento em questão.
05. Ante o exposto, adoto como razões de decidir o Parecer nº 309/2024 da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral para **AUTORIZAR** o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato instrumentalizado por meio da nota de empenho contida no doc. 0000144151.
06. À SAO, para prosseguimento, observando as recomendações da ASJUR/DG.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei nº. 11.419/2006)

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JOAO DE JESUS ABDALA SIMOES, Presidente TRE-AM**, em 21/06/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000235369** e o código CRC **01576E61**.